



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA 007/2019

Emenda ao Projeto de Lei 026/2019 -

SUMULA: – “Acrescenta o artigo 40-A na Lei Municipal nº 2583/2012(Plano de Cargos e Carreira Municipal) e inclui outras atribuições ao cargo de Advogado Municipal”.

ONDE SE LÊ

Artigo 6º - O Servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo e Agente de Gestão Municipal que tiver completado ou venha a completar 25(vinte e cinco) anos de serviço público municipal local, terá uma evolução de 50(cinquenta) níveis na tabela de nível de vencimento, a que se refere o anexo V da Lei nº 2703/2013.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 6º - O Servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo e Agente de Gestão Municipal que tiver completado ou venha a completar 25(vinte e cinco) anos de serviço público municipal local, terá uma evolução de 46(quarenta e seis) níveis na tabela de nível de vencimento, a que se refere o anexo V da Lei nº 2703/2013.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

**MARCO AURÉLIO BERTAN
VEREADOR**

**MARLON CRUZ PREMOLI
VEREADOR**